PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 51/11
Aprovado em 28/06/11
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2419 – 30/06/2011

DÁ DENOMINAÇÃO A AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se AVENIDA VEREADOR MANOEL FERREIRA FONTES, a AVENIDA que tem início na Rua Coronel Jovelino Rabelo e término no viaduto sob a Ferrovia Centro Atlântica, margeando a rodovia Br 354.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 30 de junho de 2011

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal